



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida
Estado do Paraná

LEI Nº 1.388/96

DATA: 16.05.96

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, referente a concessão de auxílio.

AUTORIA: Executivo Municipal

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a APMI - Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Coronel Vivida, com o objetivo de implementação de atividades relacionadas com a promoção e assistência à maternidade e à infância, através da concessão de subvenção social.

Art. 2º - O referido Convênio obedecerá na íntegra a minuta em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de maio de 1996, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.308/94, de 30.03.94.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 1.996.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL